TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LO nº 311315/2015, referente ao empreendimento PCH Casca II e III, processo nº 84622/2006, considerando que, em substituição, foram emitidas duas licenças com a mesma data de vigência da anterior, em razão da instrução contida no PT nº. 101825/CEE/SUIMIS/2016 para que as referidas PCH's possuam licenças individuais.

Cuiabá, 29 de julho de 2016.

Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.